

E. R. 001  
SIMPI

JUCESP  
2022  
AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A  
(em constituição)



JUCESP PROTOCOLO  
0.916.435/22-2



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 30 de maio de 2022, na Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 296, Distrito Industrial, CEP 14140-000.

**CONVOCAÇÃO:** Como todos os subscritores estavam presentes ficam dispensadas as formalidades de convocação, face ao que faculta o Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**PRESENÇA:** De acordo com o disposto no artigo 87 da Lei das S.A., esta Assembleia Geral de Constituição foi instalada com a presença da totalidade dos subscritores, identificados abaixo, que assinaram o Livro de Presença conforme o Boletim de Subscrição: **(a) AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede no FLAT/RM A 12F Kiu Fu Commercial BLDG, 300 Lockhart Road, Wan Chai, Hong Kong, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME) sob o nº 28.316.737/0001-37, neste ato representada por seu procurador, Sr. **LIANG SHI**, chinês, casado, economista, portador do documento de identidade RNM nº F273100R, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob nº 240.038.158-58, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000; e **(b) LIANG SHI**, chinês, casado, economista, portador do documento de identidade RNM nº F273100R, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob nº 240.038.158-58, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Liang Shi e secretariados pelo Sra. Michelle Maximiano Martins.

**ORDEM DO DIA:** (1) Analisar e aprovar o Boletim de Subscrição de Ações, bem como verificar o recebimento dos depósitos para integralizar o capital social no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, o qual representa 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações ordinárias da Companhia; (2) analisar e aprovar o Estatuto Social da companhia; (3) aprovar a constituição da companhia como uma sociedade anônima de capital fechado, que deverá funcionar sob a denominação social **AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.**, (4) Eleger os

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.porta.deassinaturas.com.br/443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

DUEBAP  
20 07 20

membros da Diretoria e discutir sobre sua remuneração, e (5) Discutir os jornais de grande circulação nos quais os atos da companhia deverão ser publicados sempre que necessário.

**ESCLARECIMENTOS INICIAIS:** Antes de iniciar os trabalhos propostos para a assembleia, o Presidente declarou que, como já conhecido por todos os subscritores presentes, o objetivo da presente Assembleia Geral é a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, a ser regida pela Lei das S.A. Além disso, o Presidente enfatizou que, de acordo com o Boletim de Subscrição e os recibos de depósito, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em moeda brasileira, o qual representa 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações ordinárias da companhia, foi integralizado, e todas as ações emitidas da Sociedade foram subscritas.

**DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e discussão sobre as matérias da ordem do dia, que foram aprovadas pelos acionistas por unanimidade, sem restrições, objeções ou oposições, conforme segue:

- i. Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontravam-se igualmente os Boletins de Subscrição do capital social, que passam a fazer parte integrante da presente Ata como seus Anexos I e II, já assinados pelos respectivos acionistas, que subscreveram a totalidade do capital da Companhia conforme segue: **(a)** a acionista **AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED**, subscreveu o montante de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional, representado por 999 (novecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado neste ato; e **(b)** o acionista **LIANG SHI** subscreveu o montante de R\$1 (um real), em moeda corrente nacional, representado por 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, totalmente integralizado neste ato.
- ii. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo III.
- iii. Uma vez atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Artigo 80 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Presidente declarou constituída, de pleno direito, a **AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.** como sociedade anônima de capital fechado, a qual deverá ser regida pelo seu Estatuto Social, ora aprovado ("Companhia").
- iv. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos senhores acionistas fundadores, por unanimidade, os Srs.: **(a) XIUKUAN ZHANG**, chinês, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RMN nº RNEF325016T - DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 244.871.088-02, com endereço profissional no Município de

# DIRETORIA

## 2022

Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhangüera, Km 296, CEP 14140-000, como Diretor Presidente; **(b) LIANG SHI**, chinês, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RMN nº F273100R e CPF/ME sob o nº 240.038.158-58, com endereço profissional no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhangüera, Km 296, CEP 14140-000, como Diretor sem designação específica; e **(c) ALDENIR SGARBOSSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade RG nº 3.123.158 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 950.611.939-20, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhangüera, km 296, CEP 14140-000.

v. Os membros da Diretoria assinam a presente ata aceitando os cargos para os quais foram eleitos, afirmando que: (i) conhecem plenamente a legislação e não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias, ou a administração de companhias empresárias nem por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) preenchem os requisitos previstos na regulamentação acima referida; e (iii) renunciam ao recebimento de remuneração da Companhia. Os membros da Diretoria são eleitos para um mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a partir da presente data.

vi. O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os administradores da Companhia ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes, necessárias à sua constituição e registro perante os órgãos competentes, bem como a realização das publicações exigidas por lei, que serão promovidas através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e outro jornal de grande circulação a ser definido pela Companhia.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Preenchidas todas as formalidades legais, a Assembleia foi reaberta para discussões adicionais, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, analisada, aprovada, e assinada em comum acordo pelos acionistas, juntamente com os membros da mesa.

São Paulo, 30 de maio de 2022

Mesa:

**Liang Shi**  
Presidente

  
**Michelle Maximiano Martins**  
Secretária

21000000  
200720

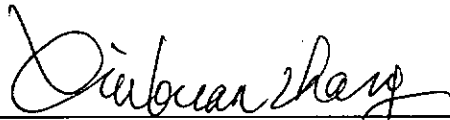
Acionistas:

---

AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED LIANG SHI

Por Liang Shi  
Procurador

Diretores Eleitos:



---

**XIUKUAN ZHANG**  
Diretor Presidente

---

**LIANG SHI**

Diretor sem designação específica

---

**Aldenir Sgarbossa**  
Diretor sem designação específica

Advogada Responsável:



---

**Michelle Maximiano**  
OAB/SP 282.193

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

**ANEXO I**  
**AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.**  
(em constituição)

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA**  
**EM 30 DE MAIO DE 2022**

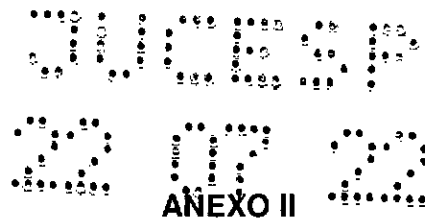
<b>Subscritor</b>	<b>Ações Subscritas / Espécie / Classe</b>	<b>Valor da Integralização (R\$)</b>	<b>Assinatura</b>
<b>AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED</b> , sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede no FLAT/RM A 12F Kiu Fu Commercial BLDG, 300 Lockhart Road, Wan Chai, Hong Kong, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME) sob o nº 28.316.737/0001-37 neste ato representada por seu procurador, Sr. <b>LIANG SHI</b> , chinês, casado, economista, portador do documento de identidade RNM nº F273100R, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob nº 240.038.158-58, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000.	1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 1.000.,00 (mil reais) em moeda corrente nacional	<b>LIANG SHI</b> <b>Procurador</b>

**Liang Shi**  
**Presidente**

  
**Michelle Maximiano Martins**  
**Secretária**

Advogada Responsável:  
Michelle Maximiano  
OAB/SP 282.193

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.



**AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.**  
(em constituição)  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA**  
**EM 30 DE MAIO DE 2022**

<b>Subscritor</b>	<b>Ações Subscritas / Espécie / Classe</b>	<b>Valor da Integralização (R\$)</b>	<b>Assinatura</b>
<b>LIANG SHI</b> , chinês, casado, economista, portador do documento de identidade RNM nº F273100R, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob nº 240.038.158-58, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000.	1 (uma) ação ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente nacional	<b>LIANG SHI</b>

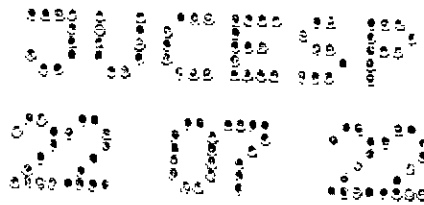
**Liang Shi**  
Presidente

  
**Michelle Maximiano Martins**  
Secretária

Advogada Responsável:

  
**Michelle Maximiano**  
OAB/SP 282.193

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.



## ANEXO III

### ESTATUTO SOCIAL DA AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.

(Em constituição)

#### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, OBJETO SOCIAL e DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia operará sob a denominação de **AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.** e será regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro no Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 296, Distrito Industrial, CEP 14140-000, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- a) Atividades de companhia trading, comércio atacadista, importação, exportação e comercialização de bens e mercadorias, com ênfase em produtos agrícolas e de matérias primas agrícolas;
- b) Representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias em geral;
- c) Realização de operações comerciais nos mercados interno e externo, por conta própria ou de terceiros;
- d) Serviços de intermediação de negócios e trading;
- e) Prestação de serviços na condição de comissária de despachos aduaneiros e todas as demais atividades conexas, consequentes ou subsidiárias do comércio exterior e doméstico que sejam compatíveis com o propósito da Companhia e que se destinem à colocação, promoção, divulgação e comercialização de produtos brasileiros no exterior e/ou em território nacional, bem como de produtos do exterior no mercado brasileiro e/ou fora dele;
- f) Comercialização, importação, exportação e distribuição de quaisquer produtos primários, semielaborados, manufaturados e/ou industrializados.
- g) A participação em outras sociedades comerciais ou civis como sócia, acionista ou quotista;

Artigo 4º - O termo de duração da Companhia é indeterminado.

# STATSA

## SA 07 SA

### **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.000.,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo Segundo - O acionista que deixar de efetuar a integralização do capital subscrito nas datas aprezadas ficará de pleno direito constituído em mora sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso.

Parágrafo Terceiro – Tão logo verificado que o acionista está em débito, a Companhia procederá conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Quarto – Qualquer transferência de participação direta ou indireta detida por um acionista na Companhia a um terceiro dependerá de prévio e expresso consentimento de acionistas representando ao menos 75% do capital social da Companhia, os quais terão o direito de apresentar oferta para aquisição de tais ações pelo mesmo preço e condições oferecidas por ou para qualquer terceiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Quinto – A transferência no todo ou em parte das ações da Companhia a terceiros não é permitida sem prévio e expresso consentimento dos sócios representando ao menos 75% do capital social da Companhia que, em igualdade de preço e condições, terão preferência na sua aquisição.

### **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, a qual será constituída e exercerá as atribuições e os poderes conferidos em lei, nas disposições do presente Estatuto Social, sendo vedada a delegação de tais atribuições e poderes a qualquer outro órgão.

#### **DIRETORIA**

Artigo 7º - A Diretoria será composta por 1 (um) ou mais Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas representando ao menos 75% do

capital social da Companhia, sendo um Diretor Presidente e demais Diretores sem designação específica, ambos eleitos pela Assembleia Geral. Dentre os membros da Diretoria, um será necessariamente designado pela Assembleia Geral como Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – As pessoas que forem eleitas como membros da Diretoria deverão ter notória capacidade e experiência, compatível com as posições e funções para as quais foram designadas.

Parágrafo Segundo – O prazo do mandato de cada Diretor será de 03 (três) anos, admitida a reeleição. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores, ao final de seus mandatos, permanecerão em suas posições até a eleição ou investidura dos novos Diretores.

Artigo 8º – A Diretoria terá os poderes e deveres atribuídos pela lei e por este Estatuto Social, para a prática de todos os atos necessários à regular operação da Companhia, podendo realizar todos os atos necessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição legal e do presente Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral.

Artigo 9º – A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- (i) tomar todas as medidas necessárias para cumprir e executar todos os planos, metas e estratégias da Companhia;
- (ii) preparar os relatórios e estudos solicitados pela Assembleia Geral;
- (iii) elaborar anualmente as demonstrações financeiras da Companhia, bem como balancetes;
- (iv) preparar planos de expansão e modernização da Companhia, planos de investimento, Orçamento Básico (inclusive os reajustes conjunturais), estratégias de marketing, planos de vendas e planos de hedge; e
- (v) contratar empregados de qualquer natureza, fixando-lhes a remuneração correspondente, de acordo com a política de cargos e salários da empresa, e demiti-los, observadas as normas internas vigentes.

Artigo 10 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e se vinculará mediante a assinatura de qualquer dois Diretores em conjunto

# DIRECTOR DE

ou seus procuradores, para a prática dos seguintes atos necessários ou convenientes à administração da Companhia: (a) representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas e autoridades federais, estaduais ou municipais; (b) orientação e direção dos negócios sociais; (c) assinatura de quaisquer documentos, mesmo como importarem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, inclusive movimentação de contas bancárias, cheques e ordens de pagamento; e (d) assinatura de procurações outorgadas pela Companhia, as quais deverão, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado que não poderá ser superior a 1 (um) ano.

Artigo 11 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao seu objeto social.

Artigo 12 - A outorga de procurações pela Companhia poderá ser feita pela assinatura de qualquer de seus Diretores, sendo que a procuração correspondente estabelecerá expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano; excetuando-se aquelas outorgadas para fins judiciais (procurações ad judicium), que poderão ter prazo indeterminado.

Artigo 13 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante da participação dos administradores nos lucros da Companhia.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou na ausência deste, por outro Diretor escolhido de comum acordo entre os Diretores presentes na reunião.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente, e, na ausência deste, ou em caso de necessidade, por qualquer Diretor.

## CONSELHO FISCAL

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto.

# DEB SAR

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 03 (três) membros, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, e igual número de suplentes, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, deverá ser eleito novo conselheiro, na forma do Parágrafo 1º deste Artigo.

Parágrafo Quarto - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, operar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no mesmo exercício social.

Parágrafo Quinto - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e se estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Sexto - O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições determinados pela legislação aplicável.

## CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- (i) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei; e
- (ii) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, dentre outras, a deliberação sobre as seguintes matérias: (a) eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (b) apreciação das contas dos administradores e demonstrações financeiras por eles apresentadas; (c) suspensão do exercício dos direitos de acionista mencionados no art. 120 da Lei das Sociedades por Ações; (d) avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; e (e) aprovação dos procedimentos e política interna da Companhia conforme proposto pela Diretoria.

# ATA

## 2007

Artigo 18 - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho Fiscal, de acordo com o Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 19 - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, quando aplicável, conterão, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria.

Parágrafo Único - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Artigo 20 - A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou seu substituto, e secretariada por pessoa escolhida dentre os presentes.

Artigo 21 - Os acionistas far-se-ão presentes à Assembleia Geral pessoalmente ou por representante legal constituído há menos de 01 (um) ano e que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

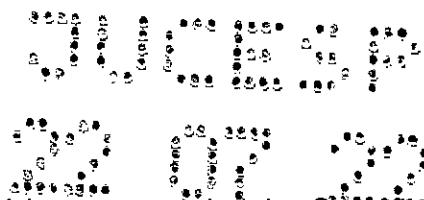
Parágrafo Primeiro - Para os efeitos deste artigo, não poderão ser constituídos como representantes de acionistas membros efetivos do Conselho Fiscal ou seus suplentes.

Parágrafo Segundo - Para ser admitido a participar da Assembleia Geral, o acionista deverá, antes de abertos os trabalhos, assinar o Livro de Presença, indicando sua qualificação, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que for titular.

Parágrafo Terceiro - Se o acionista se fizer representar por representante legal ou por procurador constituído, deverá este provar essa qualidade, apresentando ao Presidente da Mesa os documentos que o credenciem.

Parágrafo Quarto - A relação dos representantes credenciados, acompanhada dos competentes instrumentos de mandato e de outros documentos, contendo os nomes dos respectivos mandantes e a indicação dos números de ações com direito a voto de cada um, será assinada pelo Presidente da mesa e arquivada na sede social.





Artigo 22 - Salvo pelas matérias em que a Lei das Sociedades por Ações exigir maior quórum, as deliberações nas Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) de ações com direito a voto de emissão da Companhia.

Artigo 23 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelo Presidente e Secretário da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, o quórum necessário para as deliberações tomadas.

Parágrafo Único - A ata referida no caput deste Artigo poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive no que toca a eventuais dissidências e protestos.

## **CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

Artigo 24 - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 26 - O lucro líquido do exercício será destinado conforme segue:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (ii) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado aos acionistas, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - O valor dos juros sobre o capital próprio pagos ou creditados, nos termos do art. 9º, § 7º da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, bem como da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos obrigatórios distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais

## **CAPÍTULO VI LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 27 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

JUCESP  
22 07 22

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e, conforme aplicável, a instalação do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO VII CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 28 – As ações representativas do capital da Companhia não poderão ser cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresso consentimento de acionistas detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos acionistas que queiram adquiri-las.

## CAPÍTULO VIII LEI APLICÁVEL E FORO

Artigo 29 - A Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima, será regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Artigo 30 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\*\*\*\*\*

Cravinhos, 30 de maio de 2022.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Liang Shi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Michelle Maximiano Martins  
Secretária

Acionistas:

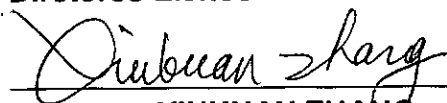
\_\_\_\_\_  
AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED

\_\_\_\_\_  
LIANG SHI

Por Liang Shi  
Procurador

QUORUM  
20 07 20

**Diretores Eleitos:**



**XIUKUAN ZHANG**  
Diretor Presidente

**LIANG SHI**

Diretor sem designação específica

**Aldenir Sgarbossa**

Diretor sem designação específica

Advogada Responsável:



**Michelle Maximiano**  
OAB/SP 282.193



# DUCEAP

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F200-1897-DEF0-AFB5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F200-1897-DEF0-AFB5**



### Hash do Documento

C8B45AB295587E950B4C4887D6E1194EB5BB37403AA70BDC603EAF512DD88AE0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2022 é(são) :

ALDENIR SGARBOSSA - 950.611.939-20 em 31/05/2022 15:28

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

LIANG SHI - 240.038.158-58 em 31/05/2022 15:27 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**AGRICOLA ONLINE TRADING S.A.**  
(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM  
30 DE MAIO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 30 de maio de 2022, na Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 296, Distrito Industrial, CEP 14140-000.

**CONVOCAÇÃO:** Como todos os subscritores estavam presentes ficam dispensadas as formalidades de convocação, face ao que faculta o Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**PRESEÇA:** De acordo com o disposto no artigo 87 da Lei das S.A., esta Assembleia Geral de Constituição foi instalada com a presença da totalidade dos subscritores, identificados abaixo, que assinaram o Livro de Presença conforme o Boletim de Subscrição: (a) **AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede no FLAT/RM A 12F Kiu Fu Commercial BLDG, 300 Lockhart Road, Wan Chai, Hong Kong, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME) sob o nº 28.316.737/0001-37, neste ato representada por seu procurador, Sr. **LIANG SHI**, chinês, casado, economista, portador do documento de identidade RNM nº F273100R, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob nº 240.038.158-58, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000; e (b) **LIANG SHI**, chinês, casado, economista, portador do documento de identidade RNM nº F273100R, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob nº 240.038.158-58, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Liang Shi e secretariados pelo Sra. Michelle Maximiano Martins.

**ORDEM DO DIA:** (1) Analisar e aprovar o Boletim de Subscrição de Ações, bem como verificar o recebimento dos depósitos para integralizar o capital social no valor de R\$ 1.000.,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, o qual representa 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações ordinárias da Companhia; (2) analisar e aprovar o Estatuto Social da companhia; (3) aprovar a constituição da companhia como uma sociedade anônima de capital fechado, que deverá funcionar sob a denominação social **AGRICOLA ONLINE TRADING S.A.**, (4) Eleger os

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.



ANO CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
SCREVENTE AUTORIZADO  
SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

DUPLICATA

DE NOTAS

membros da Diretoria e discutir sobre sua remuneração; e (5) Discutir os jornais de grande circulação nos quais os atos da companhia deverão ser publicados sempre que necessário.

**ESCLARECIMENTOS INICIAIS:** Antes de iniciar os trabalhos propostos para a assembleia, o Presidente declarou que, como já conhecido por todos os subscritores presentes, o objetivo da presente Assembleia Geral é a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, a ser regida pela Lei das S.A. Além disso, o Presidente enfatizou que, de acordo com o Boletim de Subscrição e os recibos de depósito, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em moeda brasileira, o qual representa 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações ordinárias da companhia, foi integralizado, e todas as ações emitidas da Sociedade foram subscritas.

**DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e discussão sobre as matérias da ordem do dia, que foram aprovadas pelos acionistas por unanimidade, sem restrições, objeções ou oposições, conforme segue:

i. Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontravam-se igualmente os Boletins de Subscrição do capital social, que passam a fazer parte integrante da presente Ata como seus Anexos I e II, já assinados pelos respectivos acionistas, que subscreveram a totalidade do capital da Companhia conforme segue: (a) a acionista **AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED**, subscreveu o montante de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional, representado por 999 (novecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado neste ato; e (b) o acionista **LIANG SHI** subscreveu o montante de R\$1 (um real), em moeda corrente nacional, representado por 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, totalmente integralizado neste ato.

ii. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo III.

iii. Uma vez atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Artigo 80 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Presidente declarou constituída, de pleno direito, a **AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.** como sociedade anônima de capital fechado, a qual deverá ser regida pelo seu Estatuto Social, ora aprovado ("Companhia").

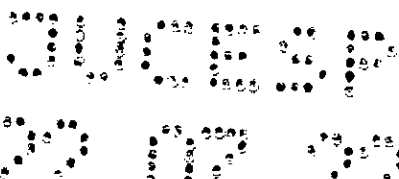
iv. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos senhores acionistas fundadores, por unanimidade, os Srs.: (a) **XIUKUAN ZHANG**, chinês, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RMN nº RNEF325016T - DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 244.871.088-02, com endereço profissional no Município de

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbosa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

CARTÃO DE TABELADO DE NOTAS  
PAULISTA DE SÃO PAULO - SP  
Av. Paulista nº 1778 - São Paulo - SP  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
FAÇA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL  
em 24 JUN 2022

112722  
AUTENTICAÇÃO  
AU1051AW0515514  
CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
SECRETÁRIO AUTORIZADO  
COM FOLHA DE SELLO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbosa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.



Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000, como Diretor Presidente; (b) **LIANG SHI**, chinês, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RMN nº F273100R e CPF/ME sob o nº 240.038.158-58, com endereço profissional no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000, como Diretor sem designação específica; e (c) **ALDENIR SGARBOSSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade RG nº 3.123.158 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 950.611.939-20, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhanguera, km 296, CEP 14140-000.

v. Os membros da Diretoria assinam a presente ata aceitando os cargos para os quais foram eleitos, afirmando que: (i) conhecem plenamente a legislação e não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias, ou a administração de companhias empresárias nem por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) preenchem os requisitos previstos na regulamentação acima referida; e (iii) renunciam ao recebimento de remuneração da Companhia. Os membros da Diretoria são eleitos para um mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a partir da presente data.

vi. O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os administradores da Companhia ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes, necessárias à sua constituição e registro perante os órgãos competentes, bem como a realização das publicações exigidas por lei, que serão promovidas através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e outro jornal de grande circulação a ser definido pela Companhia.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Preenchidas todas as formalidades legais, a Assembleia foi reaberta para discussões adicionais, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, analisada, aprovada, e assinada em comum acordo pelos acionistas, juntamente com os membros da mesa.

São Paulo, 30 de maio de 2022

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Liang Shi**  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
**Michelle Maximiano Martins**  
 Secretária

CARTÃO DE TABELADO DE NOTAS  
 PAULISTA DE SÃO PAULO  
 Av. Paulista nº 1776 - São Paulo - SP  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
 EXTRAIDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL  
 A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

112722  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AU1051AW0515519

CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
 PRESENTE AUTORIZADO  
 IMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

JUCESP  
20 07 22

**Acionistas:**

**AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED LIANG SHI**

**Por Liang Shi  
Procurador**

**Diretores Eleitos:**

  
**XIUKUAN ZHANG**


**Diretor Presidente**

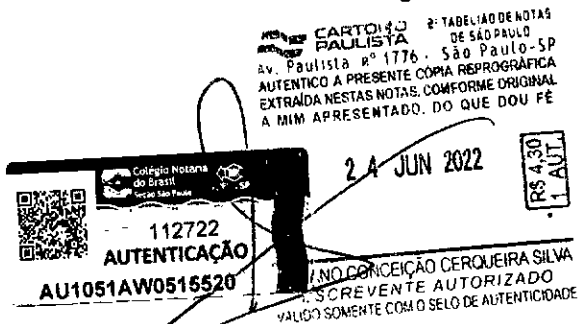
**LIANG SHI**

**Diretor sem designação específica**

**Aldenir Sgarbossa  
Diretor sem designação específica**

**Advogada Responsável:**

  
**Michelle Maximiano  
OAB/SP 282.193**



Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocessassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocessassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

DUCEAP

ANEXO

AGRICOLA ONLINE TRADING S.A.  
(em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA  
EM 30 DE MAIO DE 2022

Subscritor	Ações Subscritas / Espécie / Classe	Valor da Integralização (R\$)	Assinatura
<b>AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED</b> , sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede no FLAT/RM A 12F Kiu Fu Commercial BLDG, 300 Lockhart Road, Wan Chai, Hong Kong, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME) sob o nº 28.316.737/0001-37 neste ato representada por seu procurador, Sr. <b>LIANG SHI</b> , chinês, casado, economista, portador do documento de identidade RNM nº F273100R, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob nº 240.038.158-58, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000.	1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 1.000.,00 (mil reais) em moeda corrente nacional	<b>LIANG SHI</b> Procurador

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

Liang Shi  
Presidente

Michelle Maximiano Martins  
Secretária



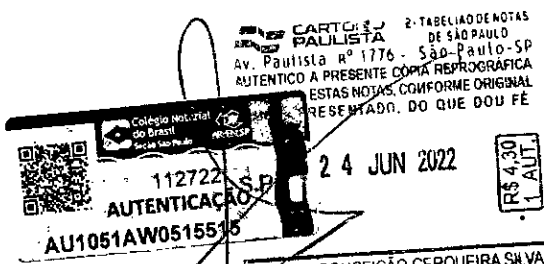
FABIANO CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

DUCE SP

Advogada Responsável:

Michelle Maximfano  
OAB/SP 282.193



FABIANO CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEFC-AFB5.

**AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.**  
(em constituição)  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA**  
**EM 30 DE MAIO DE 2022**

Subscritor	Ações Subscritas / Espécie / Classe	Valor da Integralização (R\$)	Assinatura
LIANG SHI, chinês, casado, economista, portador do documento de identidade RNM nº F273100R, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob nº 240.038.158-58, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Estado de São Paulo, Município de Cravinhos, na Rodovia Anhanguera, Km 296, CEP 14140-000.	1 (uma) ação ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente nacional	LIANG SHI

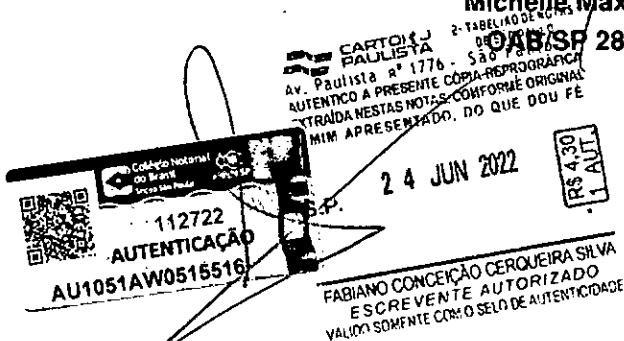
**Liang Shi**  
Presidente

**Michelle Maximiano Martins**  
Secretária

Advogada Responsável:

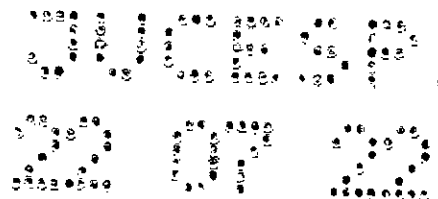
**Michelle Maximiano**

OABSP 282.193



Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFR5.



## ANEXO III

### ESTATUTO SOCIAL DA AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.

(Em constituição)

#### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, OBJETO SOCIAL e DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia operará sob a denominação de **AGRÍCOLA ONLINE TRADING S.A.** e será regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro no Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 296, Distrito Industrial, CEP 14140-000, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- Atividades de companhia trading, comércio atacadista, importação, exportação e comercialização de bens e mercadorias, com ênfase em produtos agrícolas e de matérias primas agrícolas;
- Representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias em geral;
- Realização de operações comerciais nos mercados interno e externo, por conta própria ou de terceiros;
- Serviços de intermediação de negócios e trading;
- Prestação de serviços na condição de comissária de despachos aduaneiros e todas as demais atividades conexas, consequentes ou subsidiárias do comércio exterior e doméstico que sejam compatíveis com o propósito da Companhia e que se destinem à colocação, promoção, divulgação e comercialização de produtos brasileiros no exterior e/ou em território nacional, bem como de produtos do exterior no mercado brasileiro e/ou fora dele;
- Comercialização, importação, exportação e distribuição de quaisquer produtos primários, semielaborados, manufaturados e/ou industrializados.
- A participação em outras sociedades comerciais ou civis como sócia, acionista ou quotista;

Artigo 4º - O termo de duração da Companhia é indeterminado.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portfólioassinaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.



RIANO CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
SO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portfólioassinaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

DUCEAP  
22 07 22

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.000.,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo Segundo - O acionista que deixar de efetuar a integralização do capital subscrito nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso.

Parágrafo Terceiro - Tão logo verificado que o acionista está em débito, a Companhia procederá conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Quarto - Qualquer transferência de participação direta ou indireta detida por um acionista na Companhia a um terceiro dependerá de prévio e expresso consentimento de acionistas representando ao menos 75% do capital social da Companhia, os quais terão o direito de apresentar oferta para aquisição de tais ações pelo mesmo preço e condições oferecidas por ou para qualquer terceiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Quinto - A transferência no todo ou em parte das ações da Companhia a terceiros não é permitida sem prévio e expresso consentimento dos sócios representando ao menos 75% do capital social da Companhia que, em igualdade de preço e condições, terão preferência na sua aquisição.

## CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, a qual será constituída e exercerá as atribuições e os poderes conferidos em lei, nas disposições do presente Estatuto Social, sendo vedada a delegação de tais atribuições e poderes a qualquer outro órgão.

### DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será composta por 1 (um) ou mais Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas representando ao menos 75% do

PAULISTA DE SÃO PAULO  
AV. Paulista, nº 1776 - São Paulo-SP  
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

Colégio Potencial do Brasil  
112722  
AUTENTICAÇÃO  
AU1051AW0515522

BIANO CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
A USAR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

R\$ 400,00  
PAULISTA

capital social da Companhia, sendo um Diretor Presidente e demais Diretores sem designação específica, ambos eleitos pela Assembleia Geral. Dentre os membros da Diretoria, um será necessariamente designado pela Assembleia Geral como Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – As pessoas que forem eleitas como membros da Diretoria deverão ter notória capacidade e experiência, compatível com as posições e funções para as quais foram designadas.

Parágrafo Segundo – O prazo do mandato de cada Diretor será de 03 (três) anos, admitida a reeleição. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores, ao final de seus mandatos, permanecerão em suas posições até a eleição ou investidura dos novos Diretores.

Artigo 8º – A Diretoria terá os poderes e deveres atribuídos pela lei e por este Estatuto Social, para a prática de todos os atos necessários à regular operação da Companhia, podendo realizar todos os atos necessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição legal e do presente Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral.

Artigo 9º – A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- (i) tomar todas as medidas necessárias para cumprir e executar todos os planos, metas e estratégias da Companhia;
- (ii) preparar os relatórios e estudos solicitados pela Assembleia Geral;
- (iii) elaborar anualmente as demonstrações financeiras da Companhia, bem como balancetes;
- (iv) preparar planos de expansão e modernização da Companhia, planos de investimento, Orçamento Básico (inclusive os reajustes conjunturais), estratégias de marketing, planos de vendas e planos de hedge; e
- (v) contratar empregados de qualquer natureza, fixando-lhes a remuneração correspondente, de acordo com a política de cargos e salários da empresa, e demitindo, observadas as normas internas vigentes.

Artigo 10 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e se vinculará mediante a assinatura de qualquer dois Diretores em conjunto

Cartório Notarial do Brasil  
Av. Paulista nº 1776 - São Paulo-SP  
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.



CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
REVENTE AUTORIZADO

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

# CONSTITUIÇÃO

## CONSELHO FISCAL

ou seus procuradores, para a prática dos seguintes atos necessários ou convenientes à administração da Companhia: (a) representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas e autoridades federais, estaduais ou municipais; (b) orientação e direção dos negócios sociais; (c) assinatura de quaisquer documentos, mesmo como importarem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, inclusive movimentação de contas bancárias, cheques e ordens de pagamento; e (d) assinatura de procurações outorgadas pela Companhia, as quais deverão, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado que não poderá ser superior a 1 (um) ano.

Artigo 11 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao seu objeto social.

Artigo 12 - A outorga de procurações pela Companhia poderá ser feita pela assinatura de qualquer de seus Diretores, sendo que a procuração correspondente estabelecerá expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano; excetuando-se aquelas outorgadas para fins judiciais (procurações ad judicium), que poderão ter prazo indeterminado.

Artigo 13 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante da participação dos administradores nos lucros da Companhia.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou na ausência deste, por outro Diretor escolhido de comum acordo entre os Diretores presentes na reunião.

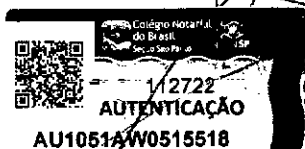
Parágrafo Primeiro - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente, e, na ausência deste, ou em caso de necessidade, por qualquer Diretor.

### CONSELHO FISCAL

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

CARTÃO PAULISTA  
2 - TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Av. Paulista nº 1776 - São Paulo-SP  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAIDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ



LIANG CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

CONSTITUIÇÃO

Artigo 159

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 03 (três) membros, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, e igual número de suplentes, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, deverá ser eleito novo conselheiro, na forma do Parágrafo 1º deste Artigo.

Parágrafo Quarto - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, operar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no mesmo exercício social.

Parágrafo Quinto - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e se estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Sexto - O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições determinados pela legislação aplicável.

#### CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- (i) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei; e
- (ii) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, dentre outras, a deliberação sobre as seguintes matérias: (a) eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (b) apreciação das contas dos administradores e demonstrações financeiras por eles apresentadas; (c) suspensão do exercício dos direitos de acionista mencionados no art. 120 da Lei das Sociedades por Ações; (d) avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; e (e) aprovação dos procedimentos e política interna da Companhia conforme proposto pela Diretoria.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbosa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

CARTÃO 1-2 TABELADO DE NOTAS  
PAULISTA DE SÃO PAULO  
AV. Paulista nº 1776 - São Paulo-SP  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL  
DE QUE DOU FE

24 JUN 2022

R\$ 4,300  
1-AUT



BEIANO CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbosa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

DUOGAP

DUOGAP

Artigo 22 - Salvo pelas matérias em que a Lei das Sociedades por Ações exigir maior quórum, as deliberações nas Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) de ações com direito a voto de emissão da Companhia.

Artigo 23 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelo Presidente e Secretário da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, o quórum necessário para as deliberações tomadas.

Parágrafo Único - A ata referida no caput deste Artigo poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive no que toca a eventuais dissidências e protestos.

## CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 24 - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 26 - O lucro líquido do exercício será destinado conforme segue:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (ii) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado aos acionistas, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - O valor dos juros sobre o capital próprio pagos ou creditados, nos termos do art. 9º, § 7º da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, bem como da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos obrigatórios distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais

## CAPÍTULO VI LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 27 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

CARTÃO PAULISTA 2 - TABELADO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Av. Paulista nº 1776 São Paulo - SP  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FE

Este documento foi assinado digitalmente por Aidenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.



FABIANO CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aidenir Sgarbossa e Liang Shi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

DUCEB  
2022

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e, conforme aplicável, a instalação do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO VII CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 28 - As ações representativas do capital da Companhia não poderão ser cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento de acionistas detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos acionistas que queiram adquiri-las.

## CAPÍTULO VIII LEI APLICÁVEL E FORO

Artigo 29 - A Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima, será regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Artigo 30 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\*\*\*\*\*

Cravinhos, 30 de maio de 2022.

Mesa:

Liang Shi  
Presidente

  
Michelle Maximiano Martins  
Secretária

Acionistas:

AMAZON AGRI BOTECH HK LIMITED

LIANG SHI

Por Liang Shi  
Procurador

CARTÃO  
PAULISTA  
2 - TABELA DE NOTAS  
DE SÃO PAULO  
v. Paulista nº 1776 - São Paulo - SP  
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL  
MIME APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ

24 JUN 2022

R\$ 4,30  
1 AUT.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

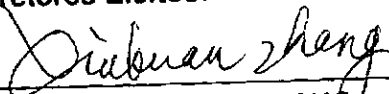


RIANO CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
IDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

JUN 20 2022

Diretores Eleitos:



**XIUKUAN ZHANG**  
Diretor Presidente


**LIANG SHI**

Diretor sem designação específica

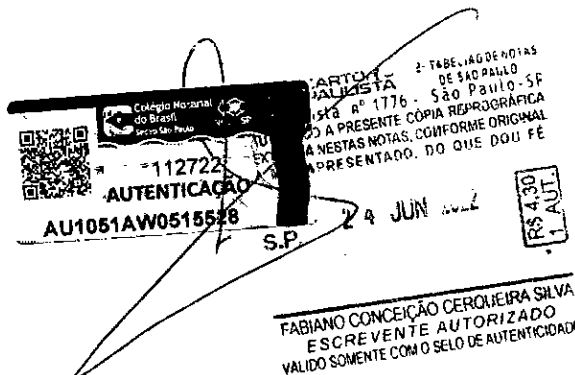
**Aldenir Sgarbossa**

Diretor sem designação específica

Advogada Responsável:



**Michelle Maximiano**  
OAB/SP 282.193



Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldenir Sgarbossa e Liang Shi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F200-1897-DEF0-AFB5.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F200-1897-DEF0-AFB5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F200-1897-DEF0-AFB5**



### Hash do Documento

C8B45AB295587E950B4C4887D6E1194EB5BB37403AA70BDC603EAF512DD88AE0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2022 é(são) :

- Ⓜ ALDENIR SGARBOSSA - 950.611.939-20 em 31/05/2022 15:28  
UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Ⓜ LIANG SHI - 240.038.158-58 em 31/05/2022 15:27 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

